



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 433, de 19 de novembro de 1993.

"ALTERA A LEI Nº 424, DE 22 DE JULHO DE 1993."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

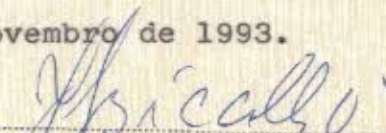
Art. 1º - O anexo I (Descrição e Especificação de cargos) da Lei nº 424, de 22 de julho de 1993, fica modificado nas seguintes disposições:

- Chefe do Deptº de Administração de Pessoal, passa a denominar-se: Chefe de Divisão de Administração;
- Chefe do Deptº de Educação, passa a denominar-se: Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Chefe do Deptº de Obras, passa a denominar-se: Chefe de Divisão Municipal de Obras e Urbanismo;
- Chefe do Deptº de Transporte, passa a denominar-se: Chefe dos Serviços de Transporte;
- Chefe do Deptº de Saúde, passa a denominar-se: Chefe de Divisão de Saúde e Promoção Social;
- Tesoureiro, passa a denominar-se: Chefe de Divisão de Finanças.


Art. 2º - Fica criado o cargo de Procurador Jurídico, de provimento em comissão, nível especial, símbolo inicial 01 e final 35, com as atribuições definidas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de novembro de 1993.


JOSE PAULO BICALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 dias do mês de novembro de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE